



Publicado no quadro de avisa da
CMMF no período de 05/12/23
a 05/01/24
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.648, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA “COMPLEXO ESPORTIVO PÉRICLES PEREIRA PINTO”, EM ALTO MARECHAL, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta lei, denominado de “COMPLEXO ESPORTIVO PÉRICLES PEREIRA PINTO”, abrangendo todo o espaço esportivo localizado na Avenida Arthur Haese, em Alto Marechal.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2648 / 2023
EM 05/12/2023
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 121/2023 – Autor: Vereador Luciano Navar Boeno Menendes